CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO



Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº. 813 Jd. Aeroporto CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Comunidade Quilombola de Santa Tereza – Família

Malaquias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 93, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a

Associação da Comunidade Quilombola de Santa Tereza – Família Malaquias, inscrita no CNPJ sob

o nº 22.689.353/0001-83, com a finalidade de viabilizar a aquisição de equipamentos para

implantação de uma Academia ao Ar Livre na Comunidade Quilombola de Santa Tereza, neste

Município.

§ 1º O valor total do repasse autorizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de

emendas parlamentares impositivas individuais dos nove vereadores do Município, conforme

previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, observado o disposto no art. 125.1 da Lei Orgânica

Municipal e no § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos previstos nesta Lei poderão ser aplicados de forma integrada a outros

repasses destinados ao mesmo objeto, inclusive provenientes de recursos próprios do Município,

desde que vinculados ao mesmo processo administrativo e Termo de Fomento, com devida

identificação das respectivas fontes e valores, a fim de garantir a transparência, a rastreabilidade e

evitar duplicidade de instrumentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias

vinculadas às emendas parlamentares impositivas consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo o

Executivo suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, MS, 28 de outubro de 2025.

Ver. Luciene Teodora da Silva Presidente da Câmara Municipal de Figueirão